



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



CONTRATO Nº 009 /2022.

**TERMO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE RECARGA EM CARTUCHOS JATO DE TINTA E RECARGA DE TONER PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA E A EMPRESA EDIANE FREITAS SANTOS LIMA - ME, NA FORMA ABAIXO.**

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça Padre Oliveira, 851, Centro, Porto da Folha/SE, inscrito no CNPJ nº 13.131.982/0001-00, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, portador do RG nº 3.379.419-7 SSP/SE e CPF nº 037.499.025-50 denominado **CONTRATANTE** e a empresa **EDIANE FREITAS SANTOS LIMA - ME** inscrita no CNPJ nº 13.367.197/0001-43, com o endereço na Rua: Izabel Maria de Santana nº1.126, Bairro Centro, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, nos termos e cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto deste contrato consiste na Prestação de Serviços em recarga de cartuchos jato de tinta e recarga de toner para Secretaria Municipal de Administração (Setor de Licitação, Setor de Recursos Humano), Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Tributos), Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Governo e Comunicação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Controle Interno (Setor de Procuradoria), Secretaria Municipal de Educação (inclusive das escolas que tiverem computadores da Rede Municipal de Ensino).

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO.**

O MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA/SE, pagará ao contratado, em remuneração aos serviços prestados a importância de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, mensalmente, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, totalizando um valor global de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL
1.	RECARGA DE TONER DE HP,	26	50,00	1.300,00	15.600,00

Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 – Porto da Folha/SE  
CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299  
Email – [cpl.portodafolha@gmail.com](mailto:cpl.portodafolha@gmail.com)



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



	SAMSUNG E OUTROS.				
2.	RECARGA DE CARTUCHOS JATO DE TINTA PRETOS E COLORIDOS.	10	10,00	100,00	1.200,00
3.	VALOR TOTAL	*****	*****	*****	<b>16.800,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO**

O prazo de vigência do presente instrumento contratual será da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2022.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO**

O presente Contrato foi elaborado por dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, II, da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa prevista na cláusula segunda deste pacto, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento para o exercício financeiro de 2022:

Unidade Orçamentária: 4004.- Secretaria Municipal de Administração.  
Atividade: 04.122.0001.2005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Conta: 3390.30.00.00 - Material de Consumo.  
Fonte: 15000000, 17040000.

**CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA**

A desistência por qualquer das partes na execução do presente termo, implicará no pagamento de multa na razão de 30% (trinta por cento) do valor contratado, mais as despesas que por ventura se faça necessário para sua cobrança.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

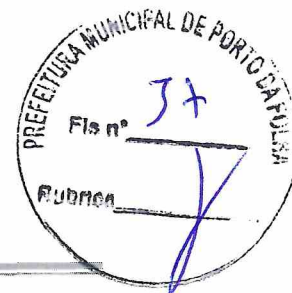
7.1 - O descumprimento de qualquer das cláusulas do presente Contrato é motivo justo para rescisão deste, arcando a parte faltosa com todo ônus, inclusive dos jurídicos a que der causa.

7.2 - O presente contrato poderá ser rescindido no caso de ocorrer quaisquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei 8.666 de 21/06/93, e suas alterações.

Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 – Porto da Folha/SE  
CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299  
Email – [cpl.portodafolha@gmail.com](mailto:cpl.portodafolha@gmail.com)



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**



7.3 - Parágrafo Único – Pode a **CONTRATANTE** rescindir unilateralmente o presente termo, conforme dispõe o Art. 79,I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA: DA LEGISLAÇÃO**

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, em harmonia com a Legislação Civil Brasileira que disciplina a matéria, ouvindo, nos casos omissos a autoridade superior.

**CLÁUSULA NONA: DA FONTE DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta de recursos próprios.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO (Art. 67, Lei nº 8.666/93).**

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designado o servidor **ANTÔNIO LOUREIRO FEITOSA JÚNIOR** - CPF nº. **001.479.015-70**, lotado na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto da Folha/SE com exclusão de outro, por mais privilégio que seja para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente pacto.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente termo particular de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Porto da Folha/SE, 03 de Janeiro de 2022.

  
-----  
**MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**Praça Padre Manoel de Oliveira, 851 - CEP 49.800-000 – Porto da Folha/SE**  
CNPJ: 13.131.982/0001-00 TELEFAX: (79) 3349-1299  
Email – [cpl.portodafolha@gmail.com](mailto:cpl.portodafolha@gmail.com)



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA**



EDIANE FREITAS SANTOS  
LIMA:02938503563

Assinado de forma digital por EDIANE  
FREITAS SANTOS LIMA:02938503563  
Dados: 2022.01.24 11:50:20 -03'00'

**EDIANE FREITAS SANTOS LIMA - ME  
CNPJ: 13.367.197/0001-43  
EDIANE FREITAS SANTOS LIMA  
CPF nº 029.385.035-63  
RG nº 3.290.520-3 SSP/SE  
CONTRATADA**

Testemunhas:

NOME: Rafael Oliveira Rezende CPF: 036.538.235-46

NOME: Jonilson Dóris Filho CPF: 710.711.555-91